



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 97 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do prefeito - 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - referente ao código, 8 243 6 2.181 - Política de Atenção aos Idosos 3.3.90.00 - Aplicações diretas - "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de destinar mais recursos aos idosos que muito contribuíram para o desenvolvimento da cidade, tendo em vista que existe a necessidade de alocação muito maior de recursos para a rubrica. Vale ressaltar que é um compromisso do poder público selar pelo bem estar dos idosos.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC